



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 1355/2005

Abre crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 361/2004, aprovada e sancionada em 07/12/2004, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2005, com base nos artigos 42 e 43 § 1º da Lei Federal nº. 4.320/64 resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento da Câmara Municipal que se encontra insuficientemente dotada para realização das despesas que se fazem necessárias, conforme discriminação que segue abaixo:

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vat. Fixa - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
Total da Suplementação de Verbas	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento da Câmara Municipal.



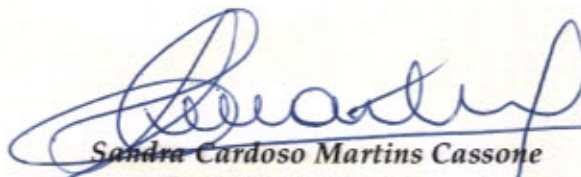


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
3.1.90.94.000 - Indenização Restituição Trabalhistas	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ...	R\$ 15.000,00
Total do cancelamento	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai - MS, 20 de setembro de 2005.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal